

Nota de Esclarecimento

A Comissão Especial de Licitação esclarece a todos os interessados que em referência ao Anexo II – Relação de Clientes, caso a empresa licitante apresente um atestado emitido em nome de uma Distribuidora de Energia Elétrica classificada como Sociedade Anônima este será pontuado apenas uma única vez. Portanto, a licitante deverá preencher o Anexo II e lançar o atestado no campo que deseja pontuar, sendo vedado o lançamento nas duas opções.

Maiores esclarecimentos estamos à disposição,

Poços de Caldas, 15 de setembro de 2011.

Comissão Especial de Licitação – Portaria Conjunta nº 001/2011